DECRETO Nº 13.209 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 29.575/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 3.687.470,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais) nos termos do disposto nos incisos II e III do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
286	01.09.01.12.3650018.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.000,00
318	01.09.02.12.3610018.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.000,00
1166	01.09.02.12.3670018.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	152.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
581	01.16.01.15.4510023.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.470,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
754	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
756	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.750.000,00
707	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	610.000,00
740	01.17.01.10.3020033.2066.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	833.000,00
		TOTAL.....	R$ 3.687.470,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso no valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) e no valor de R$ 3.375.470,00 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais) do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 22 de novembro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 22 de novembro de 2017.